

Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 005

DE 10 DE JANEIRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 132, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, combinado com o art. 9º da Lei Nº 1.888/95, de 20/12/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1997.

Art. 2º - O Desembolso a ser feito aos diversos órgãos da Administração Municipal será fixado em Cotas Mensais, para cada Unidade Administrativa, tendo fim os seguintes objetivos:

a) Assegurar em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à execução do Programa anual de trabalho.

b) Manter durante o exercício o equilíbrio entre a Receita arrecadada e a Despesa realizada, de modo a evitar a insuficiência de caixa e da contabilidade da Administração Financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

ED. _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____

ANBAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

ANBAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO